

LEI Nº 380 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1978

Orça a Receita e Fixa a Despesa de Município para o exercício de 1979.

WALDY RIBEIRO WURDIG, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber em cumprimento do disposto no artigo 42, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município financeiro de 1979, que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Artº 2º - Poderá o Executivo realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite de 10% do total da Receita prevista.

Artº 3º - A Receita e as Despesas, serão executadas conforme os anexos que fazem parte desta Lei.

ções em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

ARIOVALDO ALVES DA SILVA  
Assessor Especial

REGISTRE-SE E FUELIQUE-SE

WALDY RIBEIRO WURDIG  
PREFEITO